



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E APOSTILAMENTO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Proc. n. 04/2013 – Convite de Preços n. 04/2013

CAMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, neste ato representada por seu Presidente, DIEGO RODRIGUES DE SOUZA; e, **NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ-ME**, neste ato representada por IVANE RAMOS VOLPIANO, já devidamente qualificados no **CONTRATO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) ABRANGENDO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E MONTAGEM DE PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS E ANEXOS (PPA/LDO/LOA), ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS SOBRE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PARA REMESSA AO TCESP (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO), ELABORAÇÃO DE ARQUIVOS ZML E ENVIO DE PACOTES PARA O SISTEMA AUDESP (Proc. n. 04/13 e Convite de Preços n. 04/2013)**, firmado entre as partes em 12 de setembro de 2013, resolvem, de mutuo acordo **APOSTILAR E PRORROGAR** o referido contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª. - As partes de comum acordo e com base no inciso IV, do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93, e na cláusula 9 do contrato referenciado no preâmbulo deste Termo, firmado em 12.09.2013, resolvem prorrogar sua vigência até **12.09.2016**, ou seja, por mais **12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste aditamento.**



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CLAUSULA 2ª. As partes convencionam, na forma do disposto na cláusula 8ª do contrato, reajustar o valor mensal dos serviços em **8,35%**, correspondente ao índice anual acumulado do IGPM - FGV, passando de R\$ R\$ 4.038,11, para **R\$ 4.375,29 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte nove centavos) mensais, perfazendo o valor global do presente aditamento em R\$ 52.503,48 (cinquenta e dois mil quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos).**

E por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo (o qual passa a fazer parte integrante do contrato), lavrado em duas vias, de igual teor e forma, o que fazem na presença das testemunhas abaixo.

Américo Brasiliense, 05 de outubro de 2015.

CAMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente

NETUNO INFORMATICA IBATÉ-ME
IVANE RAMOS VOLPIANO

Testemunhas:



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE PRORROGAÇÃO E APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Contratado: Netuno Informática Ibaté Ltda. - me
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses o contrato administrativo, conforme disposição expressa no contrato celebrado entre as partes e edital de licitação.
Valor total: R\$ 52.503,48 (cinquenta e dois mil, quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 4.375,29 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais.
Vigência: 12 meses - início: 12/09/15 - término: 12/09/16.
Modalidade: Convite de Preços nº 04/2013 e contrato administrativo celebrado pelas partes

PUBLICADO NO JORNAL
Correio da Região
DA CIDADE DE *A. Brasiliense*
NO DIA *14/11/2015*
PÁGINA *02*



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



Câmara do Município de Américo Brasiliense

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Contratada: Netuno Informática Ibaté Ltda. – me

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato administrativo, conforme disposição expressa no contrato celebrado entre as partes e edital de licitação.

Valor total: R\$ 43.188,12 (quarenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e doze centavos), sendo R\$ 3.599,01 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e um centavos) mensais.

Vigência: 12 meses – início: 01/04/2015 – término: 01/04/2016

Fundamento Legal: Carta Convite nº. 02/2011 e contrato administrativo celebrado pelas partes.

PUBLICADO NO JORNAL

Correio da Região

DA CIDADE DE *Américo Brasiliense*

NO DIA *29/05/15* PAGINA *12*



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROCESSO N.º 02 /2011

AUTORIZAÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA - APARECIDO CRISTIANO DOS SANTOS.

LICITAÇÃO Nº: CONVITE Nº 02/2011 - TIPO MENOR PREÇO.

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE E NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ LTDA-ME, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISE NA ÁREA CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.

Pelo presente instrumento contratual, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, com sede à Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense - SP, CNPJ no. 50.513.589/0001-08, ora denominada Contratante, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **APARECIDO CRISTIANO DOS SANTOS**; e **NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ - ME**, doravante designada Contratada, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ sob o nº. 05.467.364/0001-08, sediada na Rua Visconde de Pelotas, n. 365, na cidade de Ibaté-SP, representada por sua sócia Sra. **IVANE RAMOS VOLPIANO**, portador da Cédula de Identidade RG no. 17.038.610-7, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de assessoria, consultoria e análise na área contábil na Câmara Municipal de Américo Brasiliense, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme as seguintes especificações:


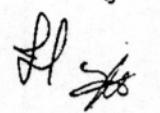
- a) Elaboração do cadastro de códigos de aplicação;
- b) Manutenção do cadastro de receita para vinculação a fonte de recursos e códigos de aplicação, bem como verificar a classificação das categorias econômicas de receitas;

1



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

- c) Manutenção do cadastro de despesa para vinculação a fonte de recursos e códigos de aplicação, bem como verificar a classificação das categorias econômicas de despesas;
- d) Manutenção do cadastro de contas bancárias para vinculação a fonte de recursos e códigos de aplicação;
- e) Verificação e orientação sobre possíveis inconsistências no cadastro de credores/fornecedores;
- f) Verificação e orientação sobre o cadastro de convênios e contratos;
- g) Orientação quanto à manutenção no cadastro de empenhos orçamentários e de restos a pagar para vinculação a fonte de recursos e código de aplicação;
- h) Verificação do cumprimento da legislação pertinente à área de Finanças, especificamente cumprir a Lei 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- i) Atendimento as consultas relacionadas à Execução Orçamentária;
- j) Verificação da eficiência dos sistemas de controle administrativos e contábeis;
- k) Exame na eficácia do controle da entrada e saída de materiais do almoxarifado;
- l) Exame na eficácia do controle de bens patrimoniados;
- m) Acompanhamento do cumprimento das metas do cronograma de desembolso conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e se necessário participar de reuniões com os Servidores da Câmara Municipal de Américo Brasiliense;
- n) Atualizar a Câmara Municipal de Américo Brasiliense, quanto às Instruções dos Tribunais de Contas e alterações na legislação pertinente à área de Finanças;


2 



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

- o) Prestar assistência ao Setor de Contabilidade nos preenchimentos das planilhas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- p) Acompanhamento na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos;
- q) Acompanhamento na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- r) Acompanhamento na elaboração da Proposta orçamentária;
- s) Exame da documentação para instruir os processos de prestações de contas anuais das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- t) Orientar o encarregado do controle interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense em suas atividades;
- u) Acompanhamento no preenchimento das informações dos Sistemas SIOP, SIOPS e SISTN.

CLAUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fica a contratada responsável, pelos funcionários que forem destacados por ela para prestarem serviços na Câmara Municipal de Américo Brasiliense, cabendo à ela a contratação regular dos mesmos em seu nome e sob a sua exclusiva responsabilidade, correndo por sua conta exclusiva o pagamento de salários e encargos trabalhistas, atendida a Legislação vigente (CLT), sendo que estes serão considerados para todos os efeitos legais, como funcionários da empresa contratada;
- b) Caberá a contratada fornecer condições de transporte e alimentação aos seus funcionários;
- c) A contratada deverá possuir pessoal especializado para a melhor execução do objeto da desta licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

A Fiscalização, deverá tomar conhecimento do contrato e de seus elementos integrantes, de maneira a poder tomar as providencias necessárias ao seu perfeito cumprimento podendo exercer as suas atividades em seu sentido mais amplo, dessa forma podendo solicitar esclarecimentos e promover anotações, sem que dessas iniciativas sejam subtraídas as responsabilidades inerentes à Contratada.

A Fiscalização inspecionará periodicamente os serviços á serem prestados, com objetivo de verificar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, representando a Contratante nas questões técnicas, ficando certa que das possíveis alterações eventualmente necessárias de forma a adequar os serviços às necessidades da Câmara Municipal de Américo Brasiliense.

CLAUSULA QUARTA:

Obriga-se a Contratada a retirar e substituir, no prazo solicitado pela contratante, qualquer funcionário cuja permanência por esta for julgada inconveniente pela Câmara Municipal de Américo Brasiliense.

CLAUSULA QUINTA:

O custo mensal dos serviços importará em **R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)**, sendo o valor global do contrato, no prazo de 12 (doze) meses: **R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais)**.

CLAUSULA SEXTA

Os pagamentos dos serviços serão efetuados mensalmente, pela contratante à contratada, em **12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)**, no dia 15 de cada mês, devendo a contratada apresentar a documentação fiscal necessária à cobrança respectiva com 5 dias de antecedência ao vencimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CLAUSULA SÉTIMA

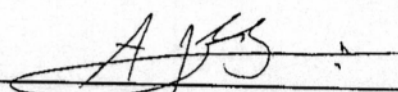
O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 14/03/2011 e término em 13/03/2012.

CLAUSULA OITAVA:

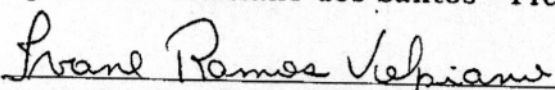
Para as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro Distrital de Américo Brasiliense, da Comarca de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza, e como prova de haverem entre si ajustado e convindo, fica lavrado o presente CONTRATO, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo em três vias do mesmo teor e efeitos.

Américo Brasiliense, 14 de março de 2011.

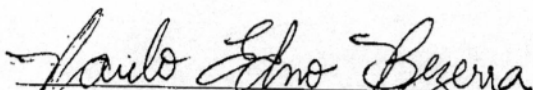


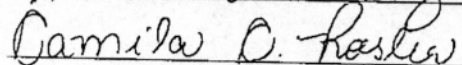
CAMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
Aparecido Cristiano dos Santos - Presidente

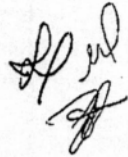


NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ - ME
Ivane Ramos Volpiano

TESTEMUNHAS:









Netuno

Informática

Ibaté SP, 01 de setembro de 2015

Ok.
Realizado 2º
Termo de Inverro-
gação em 05/10/15
Fr.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
Américo Brasiliense SP

Att. Sr.
Presidente

Senhor Presidente:

Tendo em vista que o contrato Convite de Preço nº 004/2013, celebrado entre à Netuno Informática Ibaté Ltda – ME, e a Câmara Municipal de Américo Brasiliense, de locação de Software de Gestão Administrativas conforme especifica o contrato, com termino em 11 de setembro de 2015, venho solicitar de Vossa Excelência o aditamento conforme regulamento da Lei Federal nº 8.666/93, com reajuste pelo IGPM – FVG, com índice 8,35%, passando para o valor de R\$ 4.375,29 (Quatro mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)

Sem mais para o momento, apresento minhas,

Saudações.

NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ LTDA – ME
Ivane Ramos
Sócio Proprietária